

PROGRAMA
de Pós-Graduação em
ARTES VISUAIS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PARANÁ**

Campus Curitiba I



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
MESTRADO EM ARTES VISUAIS**

EDITAL Nº 05/2024

**CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO
PPGAV/UNESPAR**

A Comissão de Credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Estadual do Paraná (PPGAV/UNESPAR), *Campus Curitiba I*, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento de novos(as) professores(as) permanentes no Programa, considerando as Normas dispostas no Regulamento de Credenciamento e Recredenciamento do PPGAV, disponíveis no link: ppgav.unespar.edu.br/documentos/credenciamento.pdf

1. VAGAS

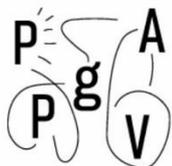
1.1. Estão abertas 4 (quatro) vagas para professores(as) permanentes no PPGAV, sendo destinadas 2 (duas) vagas para cada Linha de Pesquisa.

1.2. O Programa se reserva o direito de preencher parcialmente ou não preencher as vagas ofertadas.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Somente poderão se inscrever professores(as) que pertençam ao quadro de docentes efetivos da Universidade Estadual do Paraná, com experiência prévia de orientação em TCC ou IC, e cujo perfil geral dialogue com as Artes Visuais e seja compatível com as especificidades da Linha de Pesquisa escolhida do PPGAV (comprovado pelo seu Projeto de Pesquisa, produção bibliográfica e/ou artística).

2.2. Somente poderão concorrer às vagas os professores que apresentarem o seguinte índice de produtividade, conforme descrito no Capítulo 3 do Regulamento



de Credenciamento e Recredenciamento do PPGAV, disponível em ppgav.unespar.edu.br/documentos/credenciamento.pdf

2.2.1. Mínimo de 3 (três) produções bibliográficas qualificadas (especificadas no Art. 6º do referido documento) nos últimos 4 (quatro) anos.

2.2.2. No caso de docentes com produção artística, o índice de produtividade acima descrito pode ser substituído pelo seguinte índice de produtividade: mínimo de 2 (duas) produções bibliográficas qualificadas (especificadas no Art. 6º do referido documento) e mais 2 (duas) produções artísticas qualificadas (especificadas no Art. 7º do mesmo documento) nos últimos 4 (quatro) anos.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail, conforme as seguintes diretrizes:

3.1.1. O endereço de e-mail para envio das inscrições é: secretaria.ppgav@unespar.edu.br

3.1.2. Serão aceitas apenas as inscrições realizadas entre **02 de maio e 02 de junho de 2024**. E-mails enviados fora desse período serão desconsiderados.

3.1.3. Escrever no campo assunto do e-mail: “Credenciamento de Professor” + “Nome e Sobrenome do(a) inscrito(a)”.

3.1.4. No caso de haver mais de uma inscrição enviada pelo mesmo inscrito, será considerada apenas a inscrição com data mais recente, desde que enviada dentro do prazo estipulado neste Edital.

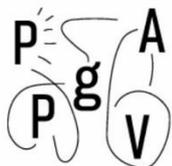
3.2. Os seguintes documentos obrigatórios devem ser enviados em formato PDF em anexo por e-mail no ato de inscrição:

3.2.1. ANEXO I - Solicitação de Credenciamento, informando o Link do Currículo Lattes e do Orcid atualizados;

3.2.2. ANEXO II – Carta da Linha de Pesquisa, manifestando ciência e aceitação do Projeto de Investigação;

3.2.3. RG e CPF em arquivo único, frente e verso;

3.2.4. Diploma do Doutorado em arquivo único, frente e verso;



3.2.5. Projeto de Pesquisa;

3.2.6. Comprovantes de produtividade, de acordo com as seguintes especificidades:

a) No caso de livros autorais e/ou capítulos de livros, os comprovantes devem conter: capa, folha de rosto, página que apresente os dados técnicos da publicação (ISBN, Editora e Conselho Editorial), índice (sumário) e primeira página do texto publicado.

b) No caso de artigos publicados em periódicos científicos eletrônicos, a comprovação se fará pela Comissão em consulta direta ao site das revistas e ao Qualis Periódicos.

§ único. A avaliação dos produtos indicados pelos(as) candidatos(as) será pelo último Qualis Periódicos científicos divulgado pela CAPES e pelas informações editoriais dos livros.

c) No caso de produções artísticas, os comprovantes devem conter: informações sobre a apresentação pública em evento, local ou instituição; registros da produção; links com materiais referentes à produção.

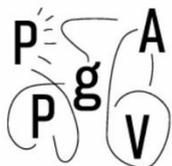
§ único. A avaliação dos produtos artísticos será feita a partir dos parâmetros do Qualis Artístico da CAPES.

4. DESEMPATE

4.1. Para os casos de desempate, serão privilegiados: autores com publicações em periódicos Qualis A (ou o estrato mais alto), produções artísticas com Qualis A (ou o estrato mais alto), livros autorais, produções individuais e perfil compatível com as especificidades da Linha de Pesquisa escolhida.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no site do PPGAV até o dia **28 de junho de 2024**.



PROGRAMA
de Pós-Graduação em
ARTES VISUAIS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PARANÁ**

Campus Curitiba I



6. INÍCIO DA VIGÊNCIA

6.1. Os (as) professores(as) aprovados(as) nesta Seleção iniciarão suas atividades junto ao PPGAV em agosto de 2024.

Publique-se na página: ppgav.unespar.edu.br

Curitiba, 16 de abril de 2024.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
DE DOCENTES – PPGAV/UNESPAR

Prof. Dr. Renato Torres
Profa. Dra. Rosane Kaminski

COORDENADOR – PPGAV/UNESPAR
Prof. Dr. Artur Freitas